

acolhida entre os interessados se pode aferir pelo expediente estampado no *Diário Oficial* de 20 de abril último, pág. 5.674, onde se lê a seguinte passagem :

“Temos atualmente uma turma constituída de 6.626 alunos, para a qual já foram expedidas as 5 primeiras lições, num total de 3.130 exemplares. Paralelamente, outra turma se vem formando. Nesta já se inscreveram cerca de 5.000 candidatos, que reclamam constantemente a remessa das lições o que ainda não pôde ser feito por estarmos aguardando novas inscrições”.

Além desse curso, que recebeu tão expressivo acolhimento, deverão funcionar dentro de pouco tempo os seguintes *cursos de livre escolha* :

1. Administração de Pessoal,
2. Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal,
3. Orçamentos Públicos,
4. Administração de Material,
5. Organização de Serviços,
6. Legislação de Pessoal,
7. Catalogação, Classificação, Noções de Paleografia e Diplomática,
8. Noções de Escrituração Mercantil,
9. Supervisão e Gerência de Serviços Públicos.
10. Direito Constitucional e Administrativo.

De acôrdo com a portaria n.º 157, de 7 de maio próximo passado, pela qual o sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público determinou a realização dos referidos cursos,

no corrente ano, a duração de cada um dêles será de sessenta horas.

Ainda de acôrdo com êsse ato, foi limitado em 120 o número de alunos em cada curso e estabelecido o seguinte critério, de preferência, para matrícula :

“1.º candidatos portadores de certificado de conclusão dos cursos básicos ;

2.º candidatos que forem habilitados na prova de seleção para ingresso nos cursos ora abertos ;

3.º servidores aprovados em concursos ou provas de habilitação correspondentes às suas funções ou cargos dêste modo :

a) Oficiais Administrativos, Escriturários, Arquivistas, Assistentes de Administração e Assistentes Jurídicos, para os cursos de Administração de Pessoal e Legislação de Pessoal ;

b) Assistentes de Administração, Assistentes de Ensino, Professor, Inspetores de Ensino Secundário, Estatísticos e Estatísticos-Auxiliares para o curso de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal ;

c) Oficiais Administrativos, Contadores, Contabilistas, Engenheiros, Estatísticos e Assistentes de Administração, para os cursos de Orçamento e Organização de Serviços ;

d) Oficiais Administrativos, Escriturários, Almozarifes, Armazenistas e Assistentes de Administração, para o curso de Administração de Material ;

e) Oficiais Administrativos, Bibliotecários, Bibliotecários-auxiliares, Escriturários, Arquivistas e Arquivologistas, para o curso de Catalogação, Classificação, Paleografia e Diplomática ;

f) Oficiais Administrativos, Técnicos de Administração, Técnicos de Educação, Engenheiros, Médicos, Inspetores de Ensino Secundário e em geral os que estiverem exercendo funções de chefia ou direção, para o curso de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos”.

EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Peculiaridades do problema dos equipamentos

LUCÍLIO BRIGGS BRITO

AÇÃO governamental no setor referente às obras de edifícios públicos tem, nesses últimos anos, tentado modificações seguindo a evolução em prol do aperfeiçoamento da administração pública, passando da pluralidade de orientação exercida pelos órgãos próprios ministeriais ao planejamento ou ação orientadora centralizada, posta em vigor pelo D.A.S.P.

O estudo e a análise das questões que essa centralização tornou possível evidenciaram, natural-

mente, a existência de setores definidos os quais até então não tinham sido convenientemente focalizados.

Já, agora, decorridos alguns anos de valiosas observações, como fruto da experiência adquirida, parece ter sido atingido o problema em tôda a sua extensão e atendidas as peculiaridades que o caracterizam.

Como foi indicado no artigo publicado no número anterior desta revista, sobre : “Peculiarida-

des do problema das obras públicas”, a orientação atualmente seguida no processamento e realização das obras referentes aos edifícios destinados ao serviço público federal decorreu e resultou, diretamente, da eliminação ou afastamento das falhas e defeitos observados.

Em verdade, o rumo adotado para conseguir a solução mais satisfatória para o problema das obras públicas não resultou de experiências lançadas como ensaios para verificação da melhor orientação a imprimir mas decorreu, naturalmente, da verificação de inconvenientes postos em evidência após o tratamento sistemático dos problemas de administração, iniciado pelo D.A.S.P., quando a instalação das repartições revelou-se como um problema básico para melhoria do rendimento do trabalho.

De fato, se fôr feito um exame retrospectivo sobre o assunto, verificar-se-á que, ao ser instalado o D.A.S.P., em 1938, não foi previsto o exercício de sua atividade no setor referente aos edifícios públicos, pois apenas existiam Divisões específicas para os assuntos relacionados: à organização, ao pessoal, à seleção e ao material. Somente em outubro de 1939, pelo decreto-lei n.º 1.720, é que foi atribuída ao D.A.S.P. a competência de supervisionar os assuntos que se referissem às obras de edifícios destinados aos serviços públicos civis. Uma particularidade cabe aqui ressaltar: à Divisão do Material foi dada a nova incumbência como atividade complementar dos seus trabalhos.

Enquadravam-se, assim, em uma única Divisão dois setores com marcantes pontos de contato:

a) o “material” — como elemento de trabalho, — representando as máquinas, o instrumental, as matérias primas, etc.; e,

b) o “edifício” — como meio físico indispensável para a execução dos trabalhos — o qual poderia destinar-se a uma oficina, a um laboratório, a uma repartição burocrática, etc. e onde seria utilizado ou instalado o “material”.

Dêsse modo, com a flagrante interdependência do “edifício” em relação ao “material”, era naturalmente indicado que fôsse colocado sob a direção da Divisão do Material, que já existia, o novo setor para ser conseguida a adequação dos meios aos fins.

Evidentemente a orientação a imprimir para instalação de uma repartição dependerá das condições necessárias à execução dos trabalhos, o que importa dizer que, para o funcionamento eficiente de uma repartição, tanto é importante o “material”, — constituindo o equipamento indispensável para a realização dos trabalhos específicos, como a localização, o prédio ou a sala onde serão desempenhadas as atividades.

Principalmente, focalizando o caso da construção de um novo edifício para que nele seja instalada uma repartição ou um conjunto de serviços, poder-se-á sentir melhor a necessidade, não só de dispositivos, instalações e aparelhagem, integrados diretamente à estrutura e à construção do edifício, como de equipamentos anexados e dispostos convenientemente nos locais de trabalho, para que possa ser instalada e se verifique o funcionamento da repartição. Assim, as atividades específicas da repartição, seja um hospital, uma escola, um laboratório, uma oficina, etc., somente poderão ser realizadas eficientemente se forem feitas as instalações necessárias relativas à parte elétrica, hidráulica, etc., que ficam intimamente ligadas à obra, e dotado o prédio do equipamento indispensável à execução dos serviços, como a aparelhagem hospitalar, as mesas de laboratório, as máquinas, etc. Resulta, conseqüentemente, que o estudo dos equipamentos apresenta peculiaridades próprias a cada tipo de repartição ou às diferentes naturezas de trabalho a executar e empresta um caráter altamente significativo e valioso às atividades normativas que visem estabelecer as bases para orientação uniforme na escolha, utilização e manutenção dos equipamentos permitindo, ainda, fixar diretrizes e facilitar a elaboração dos projetos de construção.

Entretanto, êsse conceito de “material” como “equipamento”, tal como foi exposto, não se apresentou no início do funcionamento do D.A.S.P. tão nitidamente compreensível como agora o é. Os dois setores de estudos ou de ação normativa, um o “material”, considerado, rigidamente, mais como mercadoria que o govêrno necessitasse adquirir, do que como parte de um conjunto formado de elementos interdependentes, e, outro o “edifício”, quase que exclusivamente observado como “obra” ou “construção” indispensável para abrigar repartições e serviços, — funcionando, naquela época, nas piores condições imagináveis, em antigos prédios pertencentes ao govêrno ou em muitos outros,

de propriedade particular, — seguiram trajetórias divergentes em vez de caminharem paralelamente.

Aliás, é compreensível e natural que assim houvesse acontecido pela necessidade imperiosa de que fôsem estabelecidos para os dois setores, de “material” e de “edifícios”, sistemas de administração que tornassem o campo de ação propício à implantação das atividades normativas, indiscutivelmente indispensáveis. Poder-se-á lembrar que nessa ocasião foram estabelecidos em organismo o “sistema do material” e o “sistema de obras”.

Feitas essas rápidas observações sobre os motivos que teriam determinado a orientação adotada inicialmente pelo govêrno no tratamento das questões referentes ao material e aos edifícios públicos, poderá ser continuado o exame do processo evolutivo por que passou o problema dos equipamentos, tendo em vista a organização do D.A.S.P.

Como foi indicado, a parte relativa às “obras” apareceu como um setor de atividades da Divisão do Material do D.A.S.P. Em pouco tempo, no entanto, o volume de trabalho a ser executado, demonstrou a necessidade de separar o então Serviço de Obras, da Divisão do Material subordinando-o diretamente ao presidente do D.A.S.P. e, posteriormente, transformando-o em Divisão.

Por essa época, passada a fase de implantação dos sistemas, já em franco desenvolvimento, os trabalhos dos dois setores começaram a se apresentar, com crescente evidência, as interdependências e a existir alguma compreensão do conceito de material como equipamento, ressaltada, principalmente, pela existência das normas para elaboração dos projetos de obras. Já o regimento do D.A.S.P. referia-se aos “equipamentos” e os processos de obras que os incluíam eram estudados com a colaboração da Divisão do Material.

Ressentiam-se, entretanto, os estudos da indispensável uniformidade de critério que devia presidir à análise desses assuntos para que a ação orientadora e racionalizadora pudesse ser exercida eficientemente. As normas então elaboradas e postas em vigor para dar orientação técnica e uni-

formidade aos trabalhos relativos aos orçamentos e projetos de construção e reconstrução dos edifícios públicos não estabeleceram dispositivos referentes aos equipamentos.

Dêsse modo, nos processos referentes a construção ou reconstrução de edifícios públicos, tal como ainda hoje são organizados, não existem indicações que permitam um estudo consciencioso e uma opinião judiciosa sobre o equipamento necessário pois são desconhecidos elementos básicos indispensáveis à formação de um critério de análise tais como: capacidade prevista (isto é, número de servidores, de doentes, de alunos, de operários, etc.); indicações sobre o funcionamento (isto é, número de turmas ou turnos de trabalho, etc.); detalhes sobre a organização sob a qual irá funcionar a repartição (isto é, número de divisões, serviços, secções, oficinas, enfermarias, etc.).

Assim, é impossível verificar qual o equipamento recomendável e, também, avaliar o aspecto econômico.

Entretanto, o atual regimento do D.A.S.P. estabelece nova orientação que vem consubstanciar as observações que a experiência permitiu, atribuindo à Divisão de Edifícios Públicos além da orientação referente às obras prôpriamente ditas a incumbência, também, de agir em relação aos equipamentos. Transforma-se, assim, o “material” como elemento inerte, no “equipamento”, como parte funcional dos serviços públicos.

Essa orientação conduzirá a que fiquem inteiramente enquadrados no âmbito de ação da D.E.P., além da parte de obras, os setores da instalação, aparelhamento e equipamento dos serviços.

Quanto à elaboração dos projetos, na parte relativa aos equipamentos, possibilitará a assistência técnica imprescindível, a ser exercida pela D.E.P., para manter a indispensável uniformidade de critério pelos órgãos executivos dos ministérios.

Em prosseguimento à série de artigos iniciada no número anterior, serão publicadas, a seguir, considerações sobre o “Regime de Financiamento”, de acôrdo com o esquema traçado.